



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

PORTARIA Nº 025/2025

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE – MG, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.”**

JOÃO BATISTA BRENO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 001/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia-se a servidora **ELENIMAR BRIGUENTE GODINHO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO na Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e exonera o servidor **FABIO AURELIO CORDEIRO BAZOTI OLIVEIRA** da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO.

Parágrafo único – Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, nos termos do § 5º do artigo 7º da Lei nº 14.133.

Art. 2º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na Resolução nº 001/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras alternativas necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 02 de junho de 2025.


JOÃO BATISTA BRENO JÚNIOR
Presidente